

Seguro Proteção Financeira Grazziotin

**Regulamento
da Promoção
Comercial**

Regulamento da Promoção Comercial

A Seguradora **GENERALI BRASIL SEGUROS S. A.**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.072.307/0001-57, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.267.170/0001-73, cujas Condições Gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) n.º(s) **15414.900693/2019-66**.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 1º/7/2020 e vigorará por prazo indeterminado.

2. Ao contratar o **Seguro Proteção Financeira Grazziotin**, cuja vigência é de até 12 meses, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o **Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

a. O **Segurado** participará em 04 (quatro) sorteios mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), líquidos de IR, conforme legislação vigente.

b. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:

i. Contratar o Seguro Proteção Financeira Grazziotin objeto da promoção.

ii. Pagar o prêmio de Seguro Proteção Financeira Grazziotin em dia (não pode estar inadimplente na data do sorteio).

iii. Apresentar-se para receber o Prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio.

iv. Apresentar os documentos listados no item 10, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do contato e

v. Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.

3. A participação do **Segurado** se iniciará a partir do 2º (segundo) mês imediatamente subsequente ao mês de adesão do Seguro **Proteção Financeira Grazziotin**, sendo sua **participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**

4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil nos 4

Regulamento da Promoção Comercial

(quatro) últimos sábados de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado na(o) Apólice / Bilhete de Seguro / Certificado de Seguro coincida com o número composto de cinco algarismos lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 primeiros Prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:

Extração da Loteria Federal

1° prêmio: 32.26 **3**

2° prêmio: 34.57 **8**

3° prêmio: 89.07 **0**

4° prêmio: 51.94 **4**

5° prêmio: 44.37 **9**



Combinação sorteada: 38.049

6. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site: www.general.com.br. Os contemplados no sorteio serão avisados por meio de carta com aviso de recebimento, telefone (conforme disponibilidade) ou qualquer outro meio que se possa comprovar **e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

7. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o Prêmio será revertido para Promotora.

8. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

Regulamento da Promoção Comercial

9. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

10. A **ICATU** efetuará o pagamento do Prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física:** cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do Prêmio; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

- a. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.
- b. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o Prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do Prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.
- c. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
- d. O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas, durante o prazo acima, tentativas de contato, preferencialmente na seguinte ordem: 01 (uma) tentativa através de carta com aviso de recebimento ou 03 (três) tentativas através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.**
- e. O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não**

Regulamento da Promoção Comercial

contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do Prêmio, no prazo de 10 dias corridos, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.

f. A promotora informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 10, com a sociedade de capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

11. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência, com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

12. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos Prêmios de sorteio.

13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

14. “É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos”.

15. “Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.generalicom.br”.

16. O regulamento está disponível em www.generalicom.br.

Central de Atendimento ICATU:

SAC: 0800 286 0109

Ouvidoria - 0800 286 0047

www.icatu.com.br

